



FOTO: ISTOCK

# PEJOTIZAÇÃO

O que está sendo discutido no STF e como poderá impactar nas atividades das Concessionárias

Por: LUIZ GUILHERME MEDEIROS ARAÚJO

**C**omo uma das mudanças que almejavam a flexibilização – e, consequentemente, a redução dos encargos trabalhistas para as empresas, estimulando a contratação da mão de obra com maior segurança jurídica –, a Reforma Trabalhista intensificou a possibilidade de contratação de prestadores de serviço na condição de “Pessoa Jurídica”.

Em que pese se tratar de modalidade livre e autônoma, com diversas vantagens para todos os envolvidos no negócio jurídico, na primeira sinalização de divergências, os trabalhadores contratados como PJ buscavam a Justiça do Trabalho para anular o contrato, transformando-o em relação empregatícia.

O posicionamento dominante da Justiça do Trabalho, calçado nos preceitos que foram (ou deveriam ter sido) superados pela Reforma Trabalhista, era favorável aos trabalhadores, resultando em plena insegurança jurídica para as empresas contratantes.

Diante desse panorama, as disputas judiciais chegaram ao Supremo Tribunal Federal, o qual, na ADPF 324, firmou entendimento de que as diferentes formas de divisão do trabalho e a liberdade de organização produtiva dos cidadãos tem validade constitucional – assim validando pejotização.

No entanto, a maior parte das decisões da Justiça Trabalhista continuou ignorando a regra estabelecida

pelo STF, motivo pelo qual a questão foi novamente submetida a Suprema Corte, tanto para debate sobre a competência da Justiça do Trabalho, quanto para unificação da tese que deverá ser aplicada aos casos de pejotização.

Vale salientar que, embora o precedente da ADPF 324 demonstre que a probabilidade de reafirmação da lide da pejotização é consideravelmente alta, ainda assim é recomendável cautela na adoção dessa modalidade de contratação.

Todavia, caso seja reafirmada a legalidade da pejotização, essa modalidade de contratação poderá ser grande aliada das Concessionárias, porquanto não apenas passará a ter maior segurança jurídica, como também se trata de grande aliada ao promover a redução do passivo trabalhista, redução de custo com a mão de obra e estimuladora da contratação de pessoal.

**Luiz Guilherme Medeiros Araújo, advogado com atuação em Direito Civil e Empresarial, associado ao Escritório Sebastião Costa Júnior Advogados.**

As colunas mantidas pela ABRADIT NEWS têm por objetivo trazer diferentes pontos de vista e informações aos executivos da Rede. As opiniões são de responsabilidade dos articulistas, não refletindo necessariamente o posicionamento da Associação ou da Rede Toyota do Brasil.

## NOSSOS PRINCIPAIS SERVIÇOS:

- GESTÃO PARA LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS
- AUDITORIAS
- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- GESTÃO DE FORNECEDORES
- GESTÃO DE TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES
- CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS NORMAS ISO
- REQUISITOS LEGAIS
- TREINAMENTOS
- GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO